

Regulamento do Concurso Entrada 5 ☆

Preâmbulo

Os edifícios dos Conjuntos Habitacionais são muito mais do que simples estruturas físicas: são lugares de vida, de encontro e de partilha. Cada parede e cada espaço comum refletem o cuidado, o respeito e o espírito de comunidade de quem ali vive.

O concurso “Entrada 5 ☆” surge com o objetivo de reconhecer e valorizar os/as moradores/as que cuidam do seu espaço comum, promovem a boa convivência e mantêm vivas as regras e os valores coletivos. Pretende-se reforçar o sentimento de pertença, estimular o envolvimento dos/as residentes e destacar boas práticas que tornam cada entrada um reflexo positivo da comunidade que a habita.

Mais do que premiar a limpeza, queremos celebrar a partilha de relações de vizinhança, a solidariedade e a entreajuda que fortalecem a vida em comunidade. Estes espaços comuns podem ser motores de dinâmicas inovadoras de participação, de cidadania ativa e de inovação social, contribuindo para a construção de comunidades mais coesas, criativas e resilientes.

No coração de cada comunidade de Habitação Apoiada/Habitação Pública, existem pessoas que se destacam pelo seu espírito de entreajuda e dedicação ao bem comum. O/A Gestor/a de Entrada é uma dessas figuras.

No âmbito do concurso “Entrada 5 ☆”, reconhecemos e valorizamos o papel fundamental dos/as Gestores/as de Entrada. São eles/as que, com trabalho muitas vezes voluntário e discreto, ajudam a construir comunidades mais organizadas, solidárias e respeitadoras do espaço que partilham.

Este é também um momento para agradecer publicamente a sua dedicação, porque cuidar de um espaço comum é, no fundo, cuidar das pessoas.



Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as normas de participação no concurso “ Entrada 5 ☆”.

Artigo 2.º

Entidade Promotora

1. A iniciativa é promovida pela Empresa Municipal MatosinhosHabit, EM.

Artigo 3.º

Objetivos

1. O presente concurso tem como objetivo reconhecer e premiar a entrada de cada conjunto habitacional mais bem cuidada e funcionalmente organizada, promovendo o espírito comunitário e a valorização do espaço urbano.

Artigo 4.º

Destinatários/as e Condições de Acesso

1. O concurso destina-se exclusivamente a entrada de edifícios inseridos em conjuntos habitacionais abrangidos pelo projeto do Gestor/a de Entrada, onde já se encontra implementada a gestão comunitária dos espaços comuns.
2. A inscrição deve ser feita pelo/a Gestor/a de Entrada.

Artigo 5.º

Definições

1. Para efeitos deste regulamento, entende-se por:



matosinhos habit

- Entrada: zona comum de acesso aos edifícios dos conjuntos habitacionais, nomeadamente hall de entrada, escadas e áreas adjacentes de utilização partilhada/comum.
- Gestor/a de Entrada: o/a representante dos/as moradores/as junto da MatosinhosHabit, promovendo a boa gestão e conservação dos espaços comuns. Atua como intermediário/a nas comunicações, reportando anomalias e propondo melhorias. Zela ainda pelo cumprimento das normas e pela qualidade dos serviços prestados.

Artigo 6.º

Candidaturas

1. A participação deve ser submetida nos prazos anualmente definidos e devidamente publicados no site da MatosinhosHabit e na sede da empresa municipal, através do email gestordeentrada@matosinhoshabit.pt ou presencialmente na MatosinhosHabit.
2. A candidatura deve incluir:
 - a) Carta justificativa assinada pelo/a Gestor/a de Entrada, manifestando a criatividade da intervenção ou manutenção do espaço comum, o sentido de pertença e envolvimento comunitário e o empenho na conservação e melhoria do espaço.
 - b) Entre 3 a 10 fotografias da entrada;

Artigo 7.º

Critérios de Avaliação

1. A avaliação será feita em duas fases:
 - a) Pré-seleção pela equipa técnica da MatosinhosHabit nomeadamente com o cumprimento do art.º 6, número 2.
 - b) Visita in loco e deliberação final pelo júri.
2. As candidaturas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:



matosinhos habit

Critérios de Avaliação		Peso
Limpeza e conservação do espaço comum	Avalia-se: - Ausência de vandalismo, sujidade, lixo ou sinais de negligência. - Manutenção voluntária feita pelos/as moradores/as (limpeza, arranjos). - Ausência de bens nos espaços comuns. - Zelo pelo mobiliário comum (caixas do correio, iluminação).	40%
Organização e cumprimento das normas	Avalia-se: - Envolvimento ativo de moradores/as no cuidado do espaço. - Iniciativas conjuntas (ex: limpeza, reparações, regras afixadas). - Cumprimento de regras básicas de convivência (ex: ruído, uso correto do espaço). - Ausência de conflitos visíveis (ex: cartazes hostis).	30%
Qualidade da carta justificativa	Avalia-se: - O envolvimento dos/as moradores/as. - O respeito das regras e ausência de conflitos. - Apresentação de exemplos concretos (a organização da limpeza, etc)	10%
Envolvimento da comunidade residente	Avalia-se: - Personalização do espaço de forma coletiva e moderada (ex: pequenos elementos decorativos simbólicos). - Sinais de orgulho no espaço comum - Participação em iniciativas propostas pelo município ou associações locais. - Acolhimento dado a novos/as moradores/as.	20%

Artigo 8.º

Júri

1. O júri será composto por:

- a) Representante da Câmara Municipal;
- b) Representante do Conselho de Administração da MatosinhosHabit;



- c) Representante da equipa
2. O júri será definido anualmente e a sua constituição será publicada no site da MatosinhosHabit e na sede da empresa municipal.

Artigo 9.º

Prazos

1. Os prazos para o envio das candidaturas são definidos anualmente e devidamente publicadas no site da MatosinhosHabit e na sede da empresa municipal.
2. Os resultados serão divulgados no site oficial da MatosinhosHabit e nas redes sociais institucionais até 60 dias após a decisão do júri. Os/as vencedores/as serão também notificados por e-mail.

Artigo 10.º

Prémios

1. Serão atribuídos os seguintes prémios:
 - a) 1.º Lugar: Vale de compras por habitação (valor a definir anualmente) + placa de vencedor + kit para espaço comum
 - b) 2.º Lugar: 2 bilhetes para eventos municipais por habitação + Kit para espaço comum + placa 2º lugar
 - c) 3.º Lugar: Kit para espaço comum + placa 3º lugar

Artigo 11.º

Requisitos de Exclusão

1. Serão excluídas as candidaturas que:
 - a) Não apresentem a documentação completa exigida no Artigo 6.º;
 - b) Sejam submetidas por Gestores/a de Entrada com grau de parentesco direto



(ascendente ou descendente, cônjuge ou irmão/ã) com membros do júri;
c) Conttenham informações falsas ou documentos adulterados.

Artigo 12.º

Critérios de Desempate

1. Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais candidaturas, os critérios de desempate serão:
 - a) Pontuação mais elevada no critério “Limpeza e conservação do espaço”;
 - b) Pontuação mais elevada no critério “Envolvimento da comunidade residente”;
 - c) Sorteio.

Artigo 13.º

Direitos de Imagem e Dados Pessoais

1. Os/as participantes autorizam, através da assinatura da declaração de consentimento, a utilização de imagens e conteúdos (fotografias, vídeos e testemunhos) para fins de divulgação institucional da iniciativa, incluindo publicação no site e redes sociais da MatosinhosHabit e outros meios de comunicação.
2. O tratamento dos dados pessoais será feito em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, sendo garantidos os direitos de acesso, retificação e eliminação dos dados.

Artigo 14.º

Disposições Finais

1. A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento.
2. Todas as dúvidas devem ser remetidas para gestordeentrada@matosinhohabit.pt.
3. As imagens e descrições poderão ser usadas para fins institucionais.

